



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição dos gêneros alimentícios destinados as Escolas da Rede Municipal para a execução do PNAE ( Programa Nacional de Alimentação Escolar).

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição gêneros alimentícios destinados as Escolas da Rede Municipal para a execução do PNAE ( Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Quantidade	Produto
2000 Kg	Arroz branco subgrupo polido, cru, tipo 01, classe longo fino, em embalagem plástica termosoldada de 01 kg, deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data e validade mínima da data da entrega de 10 meses.
1000 Kg	Massa sêmola com ovos parafuso em pacotes de 500 gramas, com validade mínima da data da entrega de 180 dias.
800 Kg	Açúcar refinado em embalagens de 1 kg, com validade mínima de 12 meses;
400 Garrafa	Óleo de soja em garrafas plásticas transparentes, de 900 ml, com lacre inviolável, com validade mínima da data da entrega de 10 meses
200 Kg	Farinha de trigo especial branca, pacotes de 1 kg, contendo 100 % de trigo, glúten natural de trigo, sem aditivos químicos, contendo instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses da data da entrega. Deve ser inscrito no Ministério da saúde. Com informação nutricional no rótulo, acrescido de ferro e ácido fólico.

O prazo de validade da Dispensa de Licitação, será de 01 (um) ano, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no estudo técnico preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual segue anexo ao presente processo licitatório.



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Ensino, para execução do PNAE ( Programa Nacional de Alimentação Escolar). conforme as seguintes especificações/condições:

#### Responsabilidades da Empresa:

NO OBJETO:

#### 1.2 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

##### 1.1.1- GÊNEROS SEMI-PERECÍVEIS ( SECOS):

Entrega no Almoarifado Central de acordo com o Cronograma do SAE da SMEd. Se o produto na hora da entrega , não estiver de acordo com as especificações do edital , o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. Todos os produtos devem respeitar rigorosamente os prazos de validade de acordo com o grupo alimentar que pertencem. Serão aceitos apenas os produtos com a data máxima de 30 dias a contar da sua fabricação, no momento de entrada no almoxarifado central. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital, bem como, a marca apresentada na hora da amostra. **NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS MARCAS NO ATO DE ENTREGA. EXCLUSIVAMENTE AS MARCAS COTADAS E APRESENTADAS NA AMOSTRA.** Horário de funcionamento do almoxarifado central para recebimento de produtos: de segunda à quinta- feira das 14h às 18 h. End.: Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, bairro: Centro Lagoa- Tramandaí/RS.

##### CONDIÇÕES DO PRODUTO:

O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no momento da sua entrega no almoxarifado central. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer um cronograma pré-estabelecido pelo Setor de Alimentação escolar (SAE) da Smed. O produto será recebido no seu destino pela encarregada do almoxarifado que fará a inspeção necessária no mesmo.

Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento. A última embalagem( fardo, caixa de papelão, sacos atóxicos) deve ser resistente de tal forma que os pacotes internos ( embalagem interna) não sofram quebras, rasgos , perfurações que comprometam o produto final. Se isso ocorrer a empresa tem a responsabilidade de repor os produtos perdidos, nas quantidades necessárias, mediante apresentação do produto inutilizado. Os entregadores devem vir uniformizados com identificação da empresa e EPIs necessários, fornecidos pela empresa.

AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO POSSUIR CONDIÇÕES TAIS QUE GARANTAM A RESPONSABILIDADE, PRESTEZA, SEGURANÇA E EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE MODO A OBTER PLENO RESULTADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NESTE INSTRUMENTO.



**Prazo para entrega das mercadorias:**

Os gêneros alimentícios não-percíveis ou semi percíveis deverão ser entregues conforme solicitação da Smed. Os gêneros não-percíveis e semi percíveis (secos) serão entregues pela empresa vencedora no Almoarifado Central, depósito da alimentação escolar, no horário das 14h às 18 h, de segunda a quinta-feira (salientamos que o horário de entrega deve estar de acordo com o funcionamento do almoarifado central, podendo sofrer alterações que serão previamente informadas aos fornecedores. Salientamos que estas entregas devem ser previamente agendadas no SAE da SMEd;

As entregas deverão ser feitas pela empresa em veículo apropriado e recursos humanos provenientes do mesmo e livre das despesas para a prefeitura. A comissão de recebimento de gêneros do almoarifado central receberá os gêneros não-percíveis.

AS ENTREGAS DEVEM OCORRER ATÉ AS 18 HORAS (no almoarifado central).

SOB, PENA DOS PRODUTOS SEREM DEVOLVIDOS, EXCETO SOLICITAÇÕES FEITAS PREVIAMENTE PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SMEd.

SALIENTAMOS AINDA, QUE APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, O FORNECEDOR TEM O PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS QUANDO SE REFERE A PRODUTOS NÃO PERCÍVEIS OU SEMI PERCÍVEIS, (OS MESMOS QUE SÃO ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL).

**7- DA HABILITAÇÃO:**

NESTE ITEM OBRIGATORIAMENTE DEVE CONSTAR ENTRE OS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO: Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios.

Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de gêneros alimentícios.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DEVE SER DE 01 ano.

RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO DA ATA: DANIELA MONTEIRO PAGNO.

**8-DO RECEBIMENTO:**

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODOS OS GÊNEROS NÃO PERCÍVEIS E SEMI-PERCÍVEIS (SECOS) DEVEM SER ENTREGUES, COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA SUA FABRICAÇÃO, NO ATO DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO CENTRAL. PRODUTOS COM FABRICAÇÃO SUPERIR A 30 DIAS NÃO SERÃO RECEBIDOS PELO ALMOXARIFADO CENTRAL.

Endereço do Almoarifado Central: sito a Rua Ernesto Bandeira, nº 920 – Centro – Tramandaí, no horário das 14h às 18 h, de segunda a quinta-feira.

O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, após empenho, devidamente



acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretária Municipal de Educação.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos para atendimento ao Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas Escolas Municipais, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos gêneros alimentícios pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do objeto será realizada pela Sr. Secretária Alvanira Ferri Gamba e a fiscalização do objeto contratado será realizadas pela Nutricionista Daniela Monteiro Pagno.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, após empenho, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento da Secretária de Educação, através de depósito em conta.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **R\$ 25.684,00 (Vinte e cinco mil, seiscientos e oitenta e quatro reais)**.

Segue abaixo planilha orçamentária, com a demonstração dos valores médios estimados:

Quantidade	Produto	Valor Médio Unit
2000 Kg	Arroz branco subgrupo polido, cru, tipo 01, classe longo fino, em embalagem plástica termosoldada de 01 kg, deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data e validade mínima da data da entrega de 10 meses.	<b>R\$ 6,54</b>
1000 Kg	Massa sêmola com ovos parafuso em pacotes de 500 gramas, com validade mínima da data da entrega de 180 dias.	<b>R\$ 4,68</b>
800 Kg	Açúcar refinado em embalagens de 1 kg, com validade mínima de 12 meses;	<b>R\$ 5,18</b>
400 Garrafa	Óleo de soja em garrafas plásticas transparentes, de 900 ml, com lacre inviolável, com validade mínima da data da entrega de 10 meses	<b>R\$ 7,45</b>
200 Kg	Farinha de trigo especial branca, pacotes de 1 kg, contendo 100 % de trigo, glúten natural de trigo, sem aditivos químicos, contendo instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses da data da entrega. Deve ser inscrito no Ministério da saúde. Com informação nutricional no rótulo, acrescido de ferro e ácido fólico.	<b>R\$ 4,00</b>

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos juntados a este procedimento licitatório, realizado pelo Departamento de Compras através do Memorando nº 275/2024. Ademais, os valores estimados estão compatíveis com a contratação anterior, realizada através da Ata de Registro de Preços nº 066/2023.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:



**230312.361.0133.2039 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7076-9

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7078-5

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 9013-1

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 9012-3

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1569 - 0000 7083-1

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7084-0

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1552 - 0000 7080-7

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500 - 1001 8352-6

**230112.365.0132.2241 ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS DE EDUC INFANTIL**

**339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1500 – 1001 - 8327-5**

Tramandaí, 09 de Outubro de 2024.

  
Alvanira Ferri Gamba  
Secretária Municipal de Educação